

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-030/2020, referente ao Credenciamento nº 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001674/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.336.039/0001-66, neste ato representado por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF nº 108.246.977-74.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATORIO), recebendo mensalmente os valores repassados "extra-teto" ao município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001674/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
962	30/10/2020	R\$ 1.080.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil





Número do Processo Administrativo	014/001674/2020
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	30/10/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 962, emitida em 30/10/2020, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATÓRIO), recebendo mensalmente os valores repassados "extra-teto" ao município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001674/2020

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-030/2020

Fls.: 117/120

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECILIA EIRELI, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

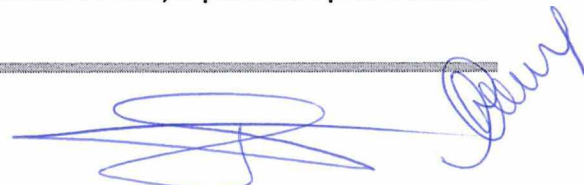
O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 5259462-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e, de outro lado, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.336.039/0001-66, com sede à Rua Dr. Manoel Telles, nº 1130, Centro, Duque de Caxias /RJ, CEP: 25.010-090, neste ato representada por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20134699-6, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF nº 108.246.977-74, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001674/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-014/2017	-	01/11/2017	01/11/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-015/2018	Prorrogar	01/11/2018	01/11/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-026/2019	Prorrogar	01/11/2019	01/11/2020

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATORIO), recebendo mensalmente os valores repassados “extra-teto” ao Município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes



das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001674/2020.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001674/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI**, será de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 014/001674/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Termo é de **R\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001674/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
962	30/10/2020	R\$1.080.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-014/2017, assinado em 01/11/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



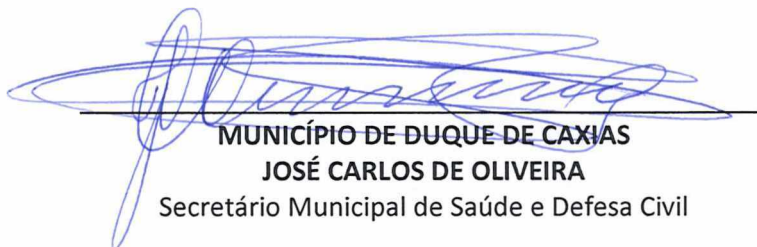
PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.


CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI
MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES
Representante Legal (Por Procuração)